



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.727, DE 25 DE MARÇO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278, de 27 de dezembro de 1.993, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1
02
03080212.0011 -
(0051) 4354 -

EXECUTIVO
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Outras Amortizações..... 10.000.000,00
TOTAL..... 10.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

1
02
15824922.0092 -
(0065) 3255 -

EXECUTIVO
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Assistência Médica Hospitalar..... 10.000.000,00
TOTAL..... 10.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

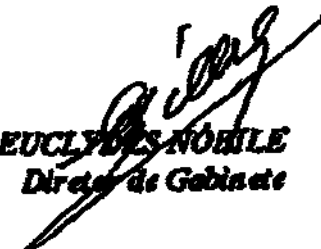

EUCLIDES NOBRE
Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

_____**DECRETO Nº 2.727/94**_____ **FLS.02**

Publicado na Secretaria Municipal do Governo, em 25 de março
de 1.994.


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete